ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.368, DE 21 DE OUTUBRO DE 1.988

Autoriza o Executivo Municipal a receber um veículo, em doação, da Superintendência da Receita Federal/RS.-

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Executivo Municipal a receber da Superintendência da Receita Federal/RS -10ª Região Fiscal, em doação, um veículo marca Pick-Up Ford F-100, côr Vermelha, placas MJ-0993, Modelo 1975, a gasolina, chassis 11007.000097/88- 02, para utilização pela Secretaria Municipal de Educação no serviço da Merenda Escolar.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de outubro de 1.988

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel. JOSÉ CARLOS LOBATO BONGERS
Secretário M. de Administração

Digitalizado com CamScanner